CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 30 / 05 / 2011
HORA: 9h26min
ASS.: [signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3155, DE 24 DE MAIO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 24/05/11 A 25/08/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS VINCULADOS
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0047 ENSINO REGULAR
1277 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
08.02.12.361.0047.1277 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
44.90.51.00.00.00.00 Obras e InstalaçõesR$ 148.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o Contrato de repasse nº 0329315-59/2010, do Ministério do Esporte/Caixa, no valor de R$ 144.300,00 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais) e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2010, recurso 01, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE MAIO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.